PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, para provimento em comissão, o seguinte cargo:

I - Secretário de Relações Institucionais.

Parágrafo Único. O cargo criado por esta Lei será remunerado na forma do disposto na Lei nº. 3.675, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica criada na estrutura da Prefeitura Municipal a Secretaria de Relações Institucionais, vinculada diretamente ao gabinete do Prefeito Municipal, com as seguintes atribuições:

I – Promover relações entre o Município de Artur Nogueira e as esferas de poder de outros Municípios, do Estado e da União, de forma a garantir benefícios para nossa população, por meio de ações junto à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, Governo do Estado, Congresso Nacional e Ministérios do Governo Federal;

II - Além disso, poderá consolidar nossa ingerência na Região Metropolitana de Campinas, na captação de políticas públicas que atendam o interesse regional, assentado também nas metas e objetivos de nosso municipio;

Art. 3º. Fica incluído na unidade gestora Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , na Lei do Plano Plurianual (PPA), período 2022/2025, a criação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 4º. Fica incluída a Secretaria de Relações Institucionais, conforme disposições desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício de 2025 e na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Fica incluída a Unidade Gestora Executora e seus respectivos programas, ações e elementos de despesa, conforme disposições desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao exercício de 2025 e na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2025.

Art. 6º. As despesas com a criação da Secretaria, assim como as despesas com a criação da Unidade Gestora Executora, serão sustentadas no Exercício de 2025, com o remanejamento do orçamento em dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º. No decurso da execução orçamentária fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, no que concerne à Unidade Gestora Executora, ora criada.

Art. 8º. O anexo II, da Lei Complementar nº 265/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO/ FUNÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITOS	SUBSÍDIO
PRESIDENTE SUPERINTENDENTE E FINANCEIRO	01	Nível superior preferencialmente nas áreas de Administração, Economia, Direito, Contabilidade ou outras áreas correlatas, nomeado na forma prevista no art. 49, I, da Lei Complementar nº 243/2022	Art. 1º, III, da Lei 3675/2023 ou lei que vier a substituir ou alterá-la
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE SEGURIDADE	01	Nível superior, preferencialmente nas áreas Administração, Economia, Direito, Contabilidade ou áreas correlatas, nomeado na forma do art. 49, II, da Lei Complementar nº 243/2022	Art. 1º, III, da Lei 3675/2023 ou lei que vier a substituir ou alterá-la

Art. 9º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo poderá expedir decreto, regulamentando as minúcias da presente Lei Complementar.

Art. 11. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 28 de dezembro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei complementar, tem por finalidade criar a Secretaria de Relações Institucionais, cujo objetivo é integrar ações do Executivo e suas Secretarias e Autarquias junto ao Legislativo e demais órgãos da Federação.

Esta Secretaria, entendemos ser deveras importante para facilitar as ações do Executivo, melhorando ainda mais o atendimento a população.

A outra alteração do projeto, foi readequar os requisitos para a assunção aos cargos de direção do Funpreman, Autarquia esta muito importante em nossa cidade.

Portanto, rogo aos nobres pares pela aprovação do presente projeto.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A Lei Complementar nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) considera despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (artigo 17, *caput*).

O presente Projeto de Lei " 'DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", criará despesa corrente cujo cumprimento deverá se estender, e produzir reflexos, por um período superior a dois exercícios. Assim, trata-se de despesa obrigatória de caráter continuado.

O § 1° do mesmo artigo determina que os atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor o aumento de despesa e nos dois subsequentes.

Considerando que as despesas descritas com a criação do Novo Cargo de Secretário de Relações Institucionais , o impacto orçamentário-financeiro, no exercício de 2025 em que a Lei entra em vigor, no valor de R$ 166.118,40 (cento e sessenta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos) e será suportado pelo aumento da receita de ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza , inclusive os Exercícios de 2026 e 2027 o impacto também será suportado pelo aumento ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Considerando que no exercício os gastos com Despesas de Pessoal não atingirá o limite prudencial;

Considerando ainda, que o aumento destas despesas não afetará os limites com gastos de pessoal estabelecidos nos artigos 18 e seguintes da LRF.

Artur Nogueira, 27 de dezembro de 2024

Michele Adele Ferreira Passos

Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Informo conforme solicitado pela Secretaria da Fazenda o impacto financeiro para criação do cargo c Secretário de Relações Institucionais.

12.000,00	Subsídio 01/2025
360,00	Taxa administrativa de 3%
1.483,20	12 % de INSS
13.843,20	Total mensal
166.118,40	Total anual

Artur Nogueira, 27 de dezembro de 2024.

Flávia Ferreira de Mello
CPF 183.524.778-46
Diretora de Recursos Humanos